Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/91

Súmula: Referenda Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal e o Deptº de Estradas de Rodagem do Paraná.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná , APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Cooperação Técnica que fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná e a Prefeitura Municipal da Lapa, com a interveniência da Secretaria de Estado dos Transportes e, com a finalidade de executarem os melhoramentos de terraplanagem e revestimento primário nos pontos críticos dos sub-trechos municipais, com as Patrulhas Mecanizadas da DARM/DER/PR, termo este firmado em 08 de fevereiro de 1.990.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de março de 1991.

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

MANOEL F.MOREIRA VIDAL
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR.

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/91

Súmula: Referenda Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal e o Deptº de Estradas de Rodagem do Paraná.

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Cooperação Técnica que fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná e a Prefeitura Municipal da Lapa, com a interveniência da Secretaria de Estado dos Transportes e, com a finalidade de executarem os melhoramentos de terraplanagem e revestimento primário nos pontos críticos dos sub-trechos municipais, com as Patrulhas Mecanizadas da DARM/DER/PR, Termo este firmado em 08 de fevereiro de 1.990.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de março de 1991.

CESAR AUGUSTO LEONI
Presidente

ERNESTO DOS SANTOS NETO
Relator

IVO CABRINI
Membro

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício nº 186/91 Lapa, 22 de fevereiro de 1991.

Senhor Presidente:

É com satisfação que passo às mãos de V.Exa., cópia de Convênios e Termo de Cooperação Financeira, firmados com este Município, conforme relação a seguir:

- Termo de Cooperação Técnica, entre este Município e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, celebrado em data de 08.02.90, com finalidade de unirem esforços, adotando providências em comum para, com as patrulhas mecanizadas da DARM/DER /PR executarem os melhoramentos de Terraplenagem e Revestimento Primário nos pontos críticos dos sub-trechos municipais de Canoeiro a Carqueja - 21 km.

- Convênio entre este Município e a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e da Fundação de Assistência aos Municípios, celebrado em data de 24.08.90, com a finalidade de implementação do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano - PEDU.

...

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 055/91
DATA 27/02/91

EXMO. SR.
OSVALDO BENEDITO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício nº 186/91 ...02

Convênio nº 01/90, entre o Município e o Ministério da Saúde, através do INAMPS, celebrado em 28.10.90, com objetivo de transferência de recursos financeiros, visando reforma e reequipamento do Hospital e Maternidade de Lapa.

Convênio entre o Município e APMI, celebrado em data de 18.01.91, com a finalidade de atribuição de serviços de atendimento à criança no programa de pediatria.

Na oportunidade, apresento meus

cordiais cumprimentos

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

TERMO DE COOPERACAO TECNICA QUE FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO PARANA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE

---

1º documento do Projeto de banco Legislativo nº 01/91

Acordam em firmar o presente termo com a in SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES e, com a finalidade de unirem esforcos, adotando providencias em comum para, com as PATRULHAS MECANIZADAS da DARM/DER/PR executaram os melhoramentos de Terraplenagem e Revestimento Primario nos pontos criticos dos sub-trechos municipais, seguindo esta prioridade:

DE CAMPINHO A CAMPO JA - 21 KMS

---

---

---

COMPETE A PREFEITURA MUNICIPAL:

1-baixar decreto declarando de utilidade publica a faixa de dominio correspondente e necessaria
2-obter a liberacao das jazidas indicadas pelo DER/PR envolvidas na execucao dos servicos de terraplanagem e revestimento primario; junto a proprietarios e/ou orgaos fiscalizadores do meio ambiente (ITCF, SUREHMA, IBDF, etc).
3-providenciar local para alojamento, bem como, equipamento do pessoal do DER/PR envolvidos na execucao dos servicos.
4-concorrer com os operarios que se faca necessario as obras.
5-fornecer o material e executar os bueiros tubulares de concreto onde necessario.
6-fornecer oleo diesel para operacao do equipamento.
7-apos concluidos os servicos, reassumir a devida manuntencao do trecho rodoviario supracitado.
8-eventuais horas-extras que sejam necessarias e reivindicadas pelo Sr. Prefeito Municipal serao pagas pelo mesmo atraves do ENGO. Chefe Distritos Rodoviario.

E, por assim haverem justo e acertado, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e validade, que, depois de lido e achado, vai assinado pelas partes e testemunhas.

SÃO MATEUS DO SUL, 08 de FEVEREIRO de 19 90

---

ENGO. CHEFE DO 11º DR/ 1º CR
DR. RICARDO MARTINS DE BARROS

---

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS
1_____
2_____